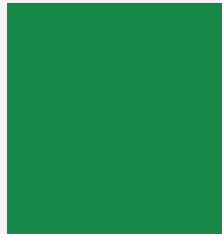
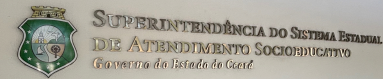


Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo

Ações para a Superação dos Apontamentos
Realizados pelas Medidas Cautelares - 60-15



FICHA TÉCNICA

Organização:

Fabiana Pimenta Duarte de Sousa

Apoio:

Artênio Igor de Oliveira Negreiros

José César Nogueira Cordeiro

Analuisa Macedo Trindade

Carlos Eduardo Nunes Sena

Luna Pinheiro Celedônio

Francisca Ligiane Moraes da Costa

José Eduardo de Araújo Ferreira

Marconi Alves Sousa

Ana Paula Iris Medeiros

Frans Beno Gadelha Chaves

Antônio Jorge Lima Barbosa

Bianca Aderaldo Lobo Moreira

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

Ana Luiza de Oliveira Timbó

Adilson José dos Santos

Ariane Lavinia Melo de Sousa

Ana Maria Tavares Cruz

Jéssica Muriel de Sousa

João Batista Farias Junior

Domingos Alves Evangelista Neto

Carla Manuela da Silva Vieira

Glauber Roney Soares Loiola

Júlia de Souza Firmeza

Roberto Jackson Silva Filho

José Airton Cunha Bernardo Neto

Rômulo Diniz Barros

Adriel Rodrigues Albuquerque

Revisão geral:

Roberto Bassan Peixoto

Jean Marçal Lima Cunha

Diagramação:

Larissa Freitas de Carvalho

Fotografias:

Larissa Freitas de Carvalho

Acervo Seas





APRESENTAÇÃO

As informações apresentadas neste documento foram elaboradas em conjunto com as coordenações responsáveis desta Superintendência, com o propósito de expor dados atualizados referentes ao cumprimento da Medida Cautelar 60-15.

O Governo do Ceará reafirma seu compromisso de manter, de forma contínua, ações que consolidem a superação das solicitações feitas ao Governo Brasileiro, nos termos da Resolução 71/2015 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).

A) (QUE) ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SALVAGUARDAR A VIDA E A INTEGRIDADE PESSOAL DOS ADOLESCENTES DETIDOS NO CENTRO EDUCACIONAL SÃO MIGUEL, NO CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO E NO CENTRO EDUCACIONAL PATATIVA DO ASSARÉ DO ESTADO DO CEARÁ, E AQUELES TRANSFERIDOS PROVISORIAMENTE AO PRESÍDIO MILITAR DE AQUIRAZ, DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS E À LUZ DO INTERESSE SUPERIOR DA CRIANÇA;

 **A SOLICITAÇÃO FOI PLENAMENTE ATENDIDA**

A crise vivenciada no sistema socioeducativo estadual do Ceará, que deu origem às medidas ora analisadas remonta a um quadro de capacidade física ultrapassada e condições técnicas e estruturais desgastadas nas unidades referenciadas. Essa situação resultou em um trabalho articulado e pactuado entre Governo Federal e Governo Estadual resultando em um plano de ação construído no âmbito de um **novo modelo de gestão socioeducativa**, expresso, sobretudo, na criação de um órgão administrativo, orçamentário e funcionalmente autônomo a quem cabe coordenar a gestão e a execução da política de atendimento socioeducativo no Estado do Ceará, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase, e com foco na gestão por resultados.

Por meio da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas) foi criada na estrutura governamental, trazendo em seu arcabouço a Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (CISEAS) e a Comissão Estadual responsável pela condução dos trabalhos de elaboração do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, tendo a participação popular e a intersetorialidade como premissas básicas, compreendendo que o princípio da incompletude institucional do Sinase necessita de constantes articulações e que a situação de crise vivida também derivou-se de uma situação prévia de omissões no sistema de garantia de direitos na proteção e prevenção de riscos a adolescentes e jovens.

A) (QUE) ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SALVAGUARDAR A VIDA E A INTEGRIDADE PESSOAL DOS ADOLESCENTES DETIDOS NO CENTRO EDUCACIONAL SÃO MIGUEL, NO CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO E NO CENTRO EDUCACIONAL PATATIVA DO ASSARÉ DO ESTADO DO CEARÁ, E AQUELES TRANSFERIDOS PROVISORIAMENTE AO PRESÍDIO MILITAR DE AQUIRAZ, DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS E À LUZ DO INTERESSE SUPERIOR DA CRIANÇA;

Destacamos que a Comissão Intersetorial do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (CISEAS) desempenha um papel estratégico na articulação e integração das ações entre os diversos setores que compõem o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). A intersectorialidade, princípio fundamental do SINASE, é efetivada por meio da atuação da CISEAS, que promove o diálogo entre 28 representantes de órgãos e instituições parceiras em reuniões trimestrais. Esses encontros, realizados de forma sistemática ao longo do ano, têm sido fundamentais para discutir temáticas relevantes, superar a fragmentação das políticas públicas e assegurar que o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas seja integrado, abrangente e efetivo, contemplando as múltiplas dimensões de sua realidade.

Cumpra-se destacar, igualmente, a **publicação da Resolução nº 005/2025 do Tribunal de Justiça do Ceará (anexo), que estabelece e regulamenta o fluxo administrativo para o recebimento, processamento e monitoramento de notícias de tortura ou maus-tratos contra adolescentes e jovens apreendidos, seja em razão da prática de atos infracionais ou durante o cumprimento de medidas socioeducativas, no âmbito do Poder Judiciário do estado. Destaca-se, em especial, o disposto no artigo 40 e seguintes, reunidos no Capítulo IV, que tratam do Processamento Administrativo de Notícias de Tortura ou Maus-Tratos ocorridos na execução de medidas socioeducativas em meio fechado, com a definição de medidas voltadas à prevenção, responsabilização e punição de práticas de tortura, no âmbito da Seas.**



A) (QUE) ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SALVAGUARDAR A VIDA E A INTEGRIDADE PESSOAL DOS ADOLESCENTES DETIDOS NO CENTRO EDUCACIONAL SÃO MIGUEL, NO CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO E NO CENTRO EDUCACIONAL PATATIVA DO ASSARÉ DO ESTADO DO CEARÁ, E AQUELES TRANSFERIDOS PROVISORIAMENTE AO PRESÍDIO MILITAR DE AQUIRAZ, DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS E À LUZ DO INTERESSE SUPERIOR DA CRIANÇA;

Registra-se que o último óbito foi registrado no ano de 2022 e, até a presente data, não houve novas ocorrências de óbitos de adolescentes em privação de liberdade no Estado do Ceará.

Outrossim, cumpre salientar que as atividades desta Superintendência são fiscalizadas, de forma contínua e periódica, pelas Varas de Execução da Infância e Juventude do Estado, Defensoria Pública e pelas Promotorias da Infância e Juventude. Em Fortaleza, a 78ª Promotoria de Justiça (PmJFOR), a partir de 2017, passou a realizar essas fiscalizações em parceria com a Universidade Estadual do Ceará (UECE), elaborando relatórios que contemplam a metodologia de visitas internas às unidades, bem como a escuta de adolescentes e profissionais.

Nesse sentido, considerando os fundamentos e evidências apresentados, compreende-se que a solicitação foi atendida, tendo o estado adotado meios para salvaguardar a vida e a integridade pessoal dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, e que através da criação da Seas foi implementado uma metodologia de atendimento com integral atenção a legislação garantista buscando assegurar os direitos fundamentais como vida, saúde, liberdade, dignidade, educação, lazer, cultura, profissionalização e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, integrando essas prioridades na rotina de atendimento das unidades socioeducativas.

B) (QUE) FORNEÇA CONDIÇÕES ADEQUADAS EM TERMOS DE INFRAESTRUTURA E PESSOAL SUFICIENTE E IDÔNEO, BEM COMO NOS ASPECTOS RELATIVOS À HIGIENE, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRATAMENTO MÉDICO, QUE GARANTAM A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE PESSOAL E DA VIDA DOS ADOLESCENTES.

A SOLICITAÇÃO FOI PLENAMENTE ATENDIDA

Com a criação da Seas, foi implementado, a partir de janeiro de 2017, um modelo de **gestão compartilhada** nos Centros Socioeducativos. Esse modelo tem fundamento na **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que institui o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (Novo Marco Regulatório das OSCs). A proposta consiste na definição de serviços e metas de atendimento, visando fortalecer a execução das medidas socioeducativas.

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) são selecionadas por meio de **Editais de Chamamento Público**, cuja finalidade é escolher entidades sem fins lucrativos dispostas a conjugar esforços com a Seas na execução das medidas socioeducativas no Estado. O objeto dos editais é a seleção de propostas para a celebração de **Termos de Colaboração**, em conformidade com o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** e as **diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**, assegurando o pleno acesso dos adolescentes a seus direitos fundamentais.

No âmbito do novo modelo de gestão compartilhada, a Seas atua, por meio do **Núcleo de Acompanhamento aos Termos de Colaboração (NUATC)**, no monitoramento e fiscalização da área de suprimentos dos Centros Socioeducativos. Essa atuação abrange desde a aquisição dos materiais até a entrega direta aos adolescentes.

B) (QUE) FORNEÇA CONDIÇÕES ADEQUADAS EM TERMOS DE INFRAESTRUTURA E PESSOAL SUFICIENTE E IDÔNEO, BEM COMO NOS ASPECTOS RELATIVOS À HIGIENE, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRATAMENTO MÉDICO, QUE GARANTAM A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE PESSOAL E DA VIDA DOS ADOLESCENTES.

Todas as unidades possuem corpo gerencial, técnico e de segurança socioeducativo proporcional à capacidade projetada. O fornecimento de insumos é assegurado a todos os adolescentes, incluindo **rouparia** (camisas, bermudas, roupas íntimas, chinelos, sapatos, meias, toalhas, lençóis e colchões), **materiais de higiene pessoal e materiais de limpeza**, dentre outros, com cronograma de substituição previamente estabelecido. Quando o adolescente é admitido em Centro Socioeducativo é disponibilizado os seguintes materiais básicos: 03 kits de vestuário (cueca ou conjunto de calcinha e top;bermuda; camisa; sandálias); e 02 kits de cama/banho (lençol luva; lençol, toalha de banho) e esses itens são recolhidos, lavados e esterilizados sistematicamente; 01 colchão. Itens de higiene pessoal são repostos e/ou substituídos de acordo com cronograma estabelecido, ou em caso de necessidade, sendo eles: escova de dentes, pente, aparelho de barbear, creme dental, sabonete, desodorante em creme, tubo de condicionador, shampoo e repelente; pacote de absorvente íntimo e tubo de hidratante para meninas, papel higiênico à disposição. Contempla também 01 kit alimentação com caneca, talher e garrafa.

No que se refere à alimentação, destaca-se que a Seas conta com **nutricionista em tempo integral**, responsável pela supervisão da produção e pelo controle de qualidade das refeições ofertadas nos Centros Socioeducativos. Esse acompanhamento é realizado por meio de visitas contínuas às unidades, garantindo que os adolescentes recebam **cinco refeições diárias** (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia).



B) (QUE) FORNEÇA CONDIÇÕES ADEQUADAS EM TERMOS DE INFRAESTRUTURA E PESSOAL SUFICIENTE E IDÔNEO, BEM COMO NOS ASPECTOS RELATIVOS À HIGIENE, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRATAMENTO MÉDICO, QUE GARANTAM A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE PESSOAL E DA VIDA DOS ADOLESCENTES.

Todo esse esforço conjuga com o entendimento da importância da manutenção regular dos centros socioeducativos para garantir ambientes adequados e atender aos projetos pedagógicos de cada centro, contemplando áreas como higiene, segurança, espaços para refeições, atendimentos técnicos, repouso, estudo, administração, visitas familiares, saúde, pedagogia, esportes, lazer, cultura e profissionalização.

As unidades possuem direções com formação de nível superior compatível com a natureza da função, comprovada experiência no trabalho com adolescentes de, no mínimo, 2 (dois) anos; e reputação ilibada, conforme exigido na Lei 12.594/2012. A designação das direções segue classificação em seleções públicas, abertas ao público em geral.

O Governo do Estado do Ceará autorizou, em 2024, a realização do I Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, para provimento de cargos de socioeducador (964 vagas) e analista socioeducativo (50 vagas para assistentes sociais, 49 vagas para psicólogos e 17 vagas para pedagogos). O concurso está em andamento, com superação das fases de prova objetiva, exames toxicológicos, avaliações psicológicas, testes de aptidão física (todas de caráter eliminatório) e investigação social. Atualmente, o certame segue na fase de prova de títulos e então seguirá para o curso preparatório.

O quadro da Seas hoje é composto por profissionais com vínculo temporário, mas selecionados de forma pública, mediante aprovação em seleção formal. Todos os profissionais passam por processos iniciais de formação e tem acesso regular a ações de educação permanente e continuada.

Por meio de Lei Complementar nº337 de 08 de novembro de 2024, foi autorizado a Seas, excepcionalmente, até que possa concluir o concurso público já em andamento, a admitir, no atendimento do seu estrito interesse institucional, novos profissionais temporários com o objetivo de suprir temporariamente a carência de pessoal, e com isso, evitar prejuízos à eficiência e à própria continuidade dos serviços prestados nas unidades vinculadas.

Segundo a lei, as admissões temporárias terão um prazo máximo de 12 meses e foram realizadas por meio de processo seletivo simplificado, composto por provas objetivas, conforme normas e requisitos previstos no Edital nº 001/2025 – SEAS, publicado no DOE em 24/02/2025.

Atualmente já foram contratados 164 profissionais. A seleção oferta vagas para preenchimento de cargos ociosos ou que venham a surgir no decorrer do processo, abrangendo cargos para socioeducador (105), assistente social (16), psicólogo (13) e pedagogo (11).



B) (QUE) FORNEÇA CONDIÇÕES ADEQUADAS EM TERMOS DE INFRAESTRUTURA E PESSOAL SUFICIENTE E IDÔNEO, BEM COMO NOS ASPECTOS RELATIVOS À HIGIENE, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRATAMENTO MÉDICO, QUE GARANTAM A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE PESSOAL E DA VIDA DOS ADOLESCENTES.

Ampliação do número de funções gratificadas de Coordenadores de Segurança, passando de 36 para 76, para atender socioeducadores atualmente contratados temporariamente, instituindo a Gratificação de Referência em Segurança Socioeducativa para os servidores efetivos que ocuparão o cargo de socioeducador, representando um avanço significativo para a valorização dos profissionais e para o fortalecimento da segurança nas unidades socioeducativas do Estado.

Em todos os Centros Socioeducativos há um cronograma de atividades que prevê todo o processo formativo que acontece com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. **Dentre as atividades, pode-se destacar a escolarização formal, qualificação profissional, esporte, cultura e lazer, atendimentos técnicos realizados por psicólogos e assistentes sociais, além de atendimentos médicos e de enfermagem. Também são realizadas assembleias socioeducativas periódicas com todos os adolescentes dos Centros Socioeducativos.**

Cabe destacar que, a partir de 2017, foi implantada em todos os Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, como parte do projeto pedagógico e da execução da medida socioeducativa, a realização de atividades externas com adolescentes em cumprimento de medida de internação. Essas atividades possuem caráter pedagógico e de reinserção social, visando fortalecer os vínculos comunitários e sociais, bem como apresentar aos adolescentes equipamentos profissionalizantes, esportivos e artístico-culturais existentes na cidade, que possam atendê-los após o desligamento do programa.

B) (QUE) FORNEÇA CONDIÇÕES ADEQUADAS EM TERMOS DE INFRAESTRUTURA E PESSOAL SUFICIENTE E IDÔNEO, BEM COMO NOS ASPECTOS RELATIVOS À HIGIENE, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRATAMENTO MÉDICO, QUE GARANTAM A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE PESSOAL E DA VIDA DOS ADOLESCENTES.

Destaca-se a **escolarização** que é afeiçoada em formato de educação de jovens e adultos e séries regulares, mediante termos de cooperação técnica com as secretarias estadual e municipais de educação, com cessão de professores para lecionar no âmbito das unidades socioeducativas e inserção dos(as) adolescentes em regime de semiliberdade na rede pública de ensino. As turmas nas unidades de internação provisória e internação são formadas por nível de ensino e de acordo com a quantidade de salas de aula disponíveis nos centros socioeducativos e o quantitativo de adolescentes e jovens na unidade, atingindo média atual de 06 jovens por sala.

O processo avaliativo vai além do acompanhamento da aprendizagem formal, sendo estruturado em duas dimensões principais: diagnóstica e atitudinal. Além disso, o trabalho docente realizado nos Centros Socioeducativos prepara os(as) estudantes para avaliações externas, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA PPL) e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM PPL).

Em todos os Centros Socioeducativos existem áreas destinadas às salas de aula, devidamente equipadas com carteiras escolares, quadro branco, mesa e cadeira, ventiladores e, atualmente, registra-se a climatização de algumas salas com aparelhos de ar-condicionado, como São Miguel e São Francisco; a climatização das salas está em conclusão no Dom Bosco e em preparação no Patativa do Assaré.

B) (QUE) FORNEÇA CONDIÇÕES ADEQUADAS EM TERMOS DE INFRAESTRUTURA E PESSOAL SUFICIENTE E IDÔNEO, BEM COMO NOS ASPECTOS RELATIVOS À HIGIENE, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRATAMENTO MÉDICO, QUE GARANTAM A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE PESSOAL E DA VIDA DOS ADOLESCENTES.

É importante destacar o processo licitatório por meio do PReVio visando a contratação de consultoria para a revisão, adequação, ampliação e sistematização das estratégias, conteúdos e metodologias educacionais desenvolvidas no âmbito dos centros socioeducativos de forma a produzir um Novo Programa Estadual de Educação Integral e Empreendedora. Tais informações estão evidenciadas nas páginas 31 e 32 do Relatório de Gestão 2024.

Assim como a escolarização, a preparação para o trabalho constitui eixo fundamental das diretrizes socioeducativas, sendo desenvolvida em parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), o Serviço Social da Indústria (SESI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC) e a Secretaria da Proteção Social (SPS). Por meio dessas parcerias, são ofertados uma diversidade de cursos, como informática, mecânica de motos, pintura predial, barbearia/cabeleireiro, gastronomia, entre outras.

O fortalecimento dessas ações conta com o apoio do Programa Integrado de Prevenção e Redução à Violência (PreVio), do Governo do Ceará, que viabiliza a modernização dos laboratórios e espaços destinados à profissionalização, garantindo ambientes mais adequados ao aprendizado. Até o momento, já foram concluídas reformas em 10 laboratórios de qualificação profissional, enquanto outras 12 estão em andamento, acompanhadas da aquisição de equipamentos, móveis e utensílios necessários.



SE GARANTE





B) (QUE) FORNEÇA CONDIÇÕES ADEQUADAS EM TERMOS DE INFRAESTRUTURA E PESSOAL SUFICIENTE E IDÔNEO, BEM COMO NOS ASPECTOS RELATIVOS À HIGIENE, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRATAMENTO MÉDICO, QUE GARANTAM A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE PESSOAL E DA VIDA DOS ADOLESCENTES.

Entre as iniciativas do PREVIO em destaque estão os cursos de Mecânica de Motos e Gastronomia, oferecidos a partir da contratação da Universidade Patativa do Assaré (UPA), atualmente presentes em seis Centros Socioeducativos na capital e interior.

Como resultados, somente em 2025, já foram emitidos 1.042 certificados para 588 jovens.

Outro avanço importante é a implementação da Aprendizagem Profissional dentro dos Centros Socioeducativos, metodologia prevista em lei federal, que alia formação teórica e prática, favorecendo a construção de projetos de vida. Atualmente, 49 adolescentes participam do programa como aprendizes nos Centros Canindezinho, Patativa do Assaré e Dom Bosco. Todas essas informações são evidenciadas nas páginas 9, 36 e 37 do Relatório de Gestão SEAS - 2024.

Em agosto de 2025, foi inaugurada no Centro Socioeducativo Cardeal Aloísio Lorscheider (CSCAL) a primeira Sala Google em uma unidade socioeducativa, espaço inovador para aprendizado digital e qualificação profissional.

No que se refere ao fornecimento de condições adequadas de infraestrutura, a Assessoria Especial de Infraestrutura e Logística (AIILOG) destaca que realiza manutenções preventivas e corretivas periódicas em todas as unidades, com o apoio de uma equipe técnica composta por soldador, bombeiro, eletricista e pedreiro.



B) (QUE) FORNEÇA CONDIÇÕES ADEQUADAS EM TERMOS DE INFRAESTRUTURA E PESSOAL SUFICIENTE E IDÔNEO, BEM COMO NOS ASPECTOS RELATIVOS À HIGIENE, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRATAMENTO MÉDICO, QUE GARANTAM A PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE PESSOAL E DA VIDA DOS ADOLESCENTES.

A manutenção preventiva é planejada para evitar a necessidade de reparos futuros, enquanto a corretiva atua na restauração de anomalias identificadas. Para otimizar recursos e reduzir custos com intervenções emergenciais, foi elaborado um cronograma de manutenções preventivas em todas as unidades.

Entre as iniciativas do PREVIO em destaque estão os **cursos de Mecânica de Motos e Gastronomia** , oferecidos a partir da contratação da Universidade Patativa do Assaré (UPA), atualmente presentes em seis Centros Socioeducativos na capital e interior.

REFORMAS 2016–2025

Requalificação de todos os Centros Socioeducativos, com ênfase na ventilação natural, na salubridade e na melhoria da infraestrutura.

PRIORIDADES DAS OBRAS

Dormitórios e as áreas de convívio coletivo, os fluxos internos de atendimento, as condições de trabalho dos servidores, bem como a estrutura destinada à escolarização, à profissionalização e às atividades de esporte, lazer e cultura.

A PARTIR DE 2019

Integração às Atas de Registro de Preços da Superintendência de Obras Públicas (SOP), incluindo manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, materiais e peças.

ATÉ 2018

Convênio com Departamento de Arquitetura e Engenharia (DAE) responsável pelas reformas e manutenções conforme demanda.

REFERÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO:

As obras executadas no período de 2016 a 2022 estão detalhadas no Relatório de Gestão 2016–2022, nas páginas 80 a 86, enquanto as manutenções realizadas em 2023 constam no Relatório de Gestão 2023, entre as páginas 28 e 31.

INVESTIMENTOS

Em 2023, foram investidos R\$ 4,55 milhões destinados à estruturação, manutenção e ações de combate a incêndios. No ano de 2024, o investimento foi de R\$ 1,59 milhão, aplicado em melhorias nos dormitórios, cozinhas, laboratórios, oficinas, alojamentos, além de serviços de pintura, instalações elétricas e hidráulicas e combate a incêndios. Para 2025, está previsto um investimento de R\$ 3,4 milhões, somado à construção do Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota, com aporte estimado em R\$ 12 milhões.

MANUTENÇÕES E OBRAS

CENTRO SOCIOEDUCATIVO PADRE CÍCERO



C) (QUE) ASSEGURE A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES IDÔNEAS E ADAPTADAS AOS ADOLESCENTES PARA GARANTIR O SEU BEM-ESTAR E A SUA INTEGRIDADE FÍSICA, PSÍQUICA E MORAL, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS PARA ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE.

A SOLICITAÇÃO FOI PLENAMENTE ATENDIDA

Em movimentos coletivos, todas as unidades socioeducativas do Estado do Ceará publicaram seus respectivos **Projetos Político-Pedagógicos, contemplando itens como atenção às fases do atendimento socioeducativo, relevância dos planos individuais de atendimento, organização do atendimento técnico, escolarização e qualificação profissional, oficinas de arte e cultura, esporte e lazer, primazia de práticas restaurativas em processos de mediação e resolução de conflitos, oferta de atividades religiosas, atendimento familiar, formação continuada dos operadores do sistema socioeducativo, governança participativa, incentivo ao protagonismo juvenil e fomento de parcerias e projetos visando a participação na comunidade e com a comunidade.**

Atualmente, todas as unidades socioeducativas mantém calendário mensal de evento com a presença das famílias e da comunidade socioeducativa (**Abrços em Família**), evoca a participação juvenil em espaços com direito à voz e à reivindicação (**Assembleias Socioeducativas**), estreita laços com as demais políticas públicas abrindo as portas para realização de atividades de educação em saúde e educação em direitos, com as setoriais vinculadas à política com juventudes e tem fortalecido a integração dos jovens com os diversos espaços públicos por meio de atividades externas aos centros, seja por meio de práticas esportivas, seja ocupando os diversos espaços de sociabilidade da cidade.

C) (QUE) ASSEGURE A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES IDÔNEAS E ADAPTADAS AOS ADOLESCENTES PARA GARANTIR O SEU BEM-ESTAR E A SUA INTEGRIDADE FÍSICA, PSÍQUICA E MORAL, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS PARA ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE.

O atendimento integral à saúde dos (das) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa é assegurado de forma intersetorial, por meio de acompanhamento técnico biopsicossocial realizado por equipes vinculadas à Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas) e complementado por serviços médicos, clínicos e psiquiátricos, ofertados por meio de cooperação técnica com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (Sesa).

Como parte da implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI), os adolescentes são referenciados para a rede do Sistema Único de Saúde (SUS), fortalecendo os vínculos comunitários e garantindo a continuidade do cuidado mesmo após o cumprimento da medida socioeducativa. As informações apresentadas podem ser verificadas no **Relatório de Gestão Seas 2024, constante às fls. 46/50**.

Ressaltamos que em 2025, no âmbito da atenção à saúde mental, a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, também passou a ceder profissionais especializados para atuarem na triagem psicossocial e de saúde mental na Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro. Essa atuação visa dar cumprimento à Resolução nº 487 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

C) (QUE) ASSEGURE A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES IDÔNEAS E ADAPTADAS AOS ADOLESCENTES PARA GARANTIR O SEU BEM-ESTAR E A SUA INTEGRIDADE FÍSICA, PSÍQUICA E MORAL, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS PARA ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE.

Em 2024, dois centros socioeducativos de Fortaleza (Canindezinho e Patativa do Assaré) participaram do **Projeto Clube da Prevenção**, desenvolvido pela Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas em parceria com a SEAS. A iniciativa promove rodas de conversa com adolescentes e profissionais, abordando a prevenção ao uso de drogas sob a perspectiva da redução de danos.

Além disso, em 2025, os profissionais dos centros também participaram de oficinas de formação intituladas "**Papo sobre Remédio**", que tiveram como objetivo capacitá-los a trabalhar, de forma lúdica, com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, os temas relacionados à redução de danos, tanto no uso de substâncias psicoativas quanto no uso de medicações psicotrópicas prescritas. E as ações com os jovens já começaram a ser desenvolvidas desde então.



C) (QUE) ASSEGURE A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES IDÔNEAS E ADAPTADAS AOS ADOLESCENTES PARA GARANTIR O SEU BEM-ESTAR E A SUA INTEGRIDADE FÍSICA, PSÍQUICA E MORAL, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS PARA ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE.

A oferta de atividades culturais, esportivas, de lazer e ações artísticas, promovidas pela Seas, está delineada pela Lei do SINASE e visa promover o protagonismo juvenil, além de apoiar o desenvolvimento integral, proporcionando o exercício da cidadania. Atualmente, essa oferta é efetivada em todas as unidades socioeducativas do Estado do Ceará. As ações são realizadas em parceria com instituições como Secult, Sejuv, Rede Cuca, Instituto Dragão do Mar, federações esportivas, Museu da Fotografia e OSCs.

Em julho de 2025, a Seas promoveu o Primeiro Festival Culturarte, realizado no Cineteatro São Luiz, que reuniu produções artísticas dos adolescentes dos Centros Socioeducativos em diferentes linguagens. Foram expostas obras em cerâmica, madeira, telas pintadas à mão e materiais recicláveis transformados em arte, além de apresentações de artes cênicas, música, capoeira, slam, breaking e poesia, todas desenvolvidas nas oficinas realizadas nas unidades socioeducativas. O evento contou com a presença de mais de 600 pessoas, entre adolescentes em cumprimento de medida, familiares, profissionais e convidados (portfólio em anexo).

Anualmente, por meio do eixo de arte, cultura, esporte e lazer, a Seas promove a realização das Olimpíadas de Esporte do Sistema Socioeducativo, do Festival de Arte e Cultura e do Festival de Pipas.

C) (QUE) ASSEGURE A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES IDÔNEAS E ADAPTADAS AOS ADOLESCENTES PARA GARANTIR O SEU BEM-ESTAR E A SUA INTEGRIDADE FÍSICA, PSÍQUICA E MORAL, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS PARA ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE.

O direito à assistência jurídica é também garantido, com articulação primordial com a Defensoria Pública Estadual que, diuturnamente, se dirige aos centros socioeducativos para atendimento individual e orientação processual aos jovens, com reforço pelas equipes técnicas de referência.

Até 2022, a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas) realizava ações pontuais voltadas ao atendimento de adolescentes e jovens em situação pós-medida, enquanto estruturava a metodologia do Programa de Oportunidades e Cidadania (POC). Este foi oficialmente instituído em 2022 como uma estratégia do Governo do Estado do Ceará para o acompanhamento qualificado de adolescentes e jovens pós-medida, tanto do meio fechado quanto do meio aberto com atuação nos municípios de Fortaleza e Sobral.

O POC é resultado de uma decisão governamental e de um Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e o Governo do Estado, por meio da Seas.

C) (QUE) ASSEGURE A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES IDÔNEAS E ADAPTADAS AOS ADOLESCENTES PARA GARANTIR O SEU BEM-ESTAR E A SUA INTEGRIDADE FÍSICA, PSÍQUICA E MORAL, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS PARA ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE.

O programa está organizado em eixos de atuação integrados, com foco no fortalecimento da cidadania, na promoção da autonomia e na reinserção social e territorial dos jovens.

São eles:

Acompanhamento Multiprofissional: executado por meio do Projeto Novas Trilhas, eixo central do POC, com equipes multiprofissionais responsáveis pelo acompanhamento contínuo dos jovens. As ações envolvem orientação, encaminhamentos, apoio psicossocial e suporte material, promovendo a (re)inserção social e territorial e a construção de autonomia.

A metodologia do Projeto está estruturada em três fases:

- Fase de sensibilização: com oficinas e outras atividades voltadas aos adolescentes e jovens em cumprimento e pós-medida, seus familiares e profissionais da rede;
- Fase de acompanhamento: com atendimento direto aos jovens e familiares, articulando rede de apoio e oportunidades;
- Fase de desligamento: encerramento formal do acompanhamento, mantendo, contudo, o jovem referenciado ao projeto para eventual encaminhamento.

C) (QUE) ASSEGURE A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES IDÔNEAS E ADAPTADAS AOS ADOLESCENTES PARA GARANTIR O SEU BEM-ESTAR E A SUA INTEGRIDADE FÍSICA, PSÍQUICA E MORAL, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS PARA ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE.

Cultura de Paz: além de compor a metodologia de atuação do Programa a cultura de paz foi diretamente desenvolvida por meio do Projeto Embaixadores da Paz, que formou adolescentes e jovens como mediadores comunitários com base em arte, cultura, direitos humanos, justiça restaurativa e mediação de conflitos. O projeto promoveu formações que incentivam o engajamento juvenil em ações educativas e comunitárias.

Arte, Cultura, Esporte e Lazer: executado pelo Projeto Trilharte, que proporciona acesso à fruição, criação e formação artística e esportiva como instrumento de valorização de potencialidades, fortalecimento de vínculos e superação de estigmas. Além dos jovens, também atende familiares e profissionais do sistema socioeducativo.

Qualificação Profissional: voltada à preparação para o mundo do trabalho e à inserção produtiva dos jovens, em articulação com outras políticas públicas, promovendo sua inclusão social e econômica.

O Programa também contempla ações complementares de caráter estratégico como a concessão de ajuda de custo, como incentivo ao engajamento de jovens em situação de maior vulnerabilidade social, em especial aqueles em acompanhamento intensivo ou com dificuldade de acesso às oportunidades disponíveis em seus territórios.

C) (QUE) ASSEGURE A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES IDÔNEAS E ADAPTADAS AOS ADOLESCENTES PARA GARANTIR O SEU BEM-ESTAR E A SUA INTEGRIDADE FÍSICA, PSÍQUICA E MORAL, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS PARA ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE.

O POC tem atuado ativamente nas audiências concentradas, realizando acolhimento de adolescentes e atendimento pós-audiência como forma de sensibilização e de apresentação do Projeto Novas Trilhas. Além disso, o programa participa de espaços interinstitucionais, promovendo o diálogo e a articulação com o sistema de justiça.

Como parte da expansão, foi celebrado, em julho de 2024, o Contrato nº 70/2024, com vigência de 28 meses e valor total de R\$ 5.043.415,48, destinado à ampliação do acompanhamento multiprofissional - Projeto Novas Trilhas - nos municípios contemplados pelo PReVio. Diante disso, a atuação do Projeto passou a ser organizada em polos territoriais, conforme abaixo:

Polo 1

**Fortaleza, Caucaia, Maracanaú
e Maranguape**

Polo 2

**Sobral, Juazeiro do Norte, Crato,
Iguatu, Itapipoca e Quixadá**

Os investimentos realizados (2022–2024) totalizaram R\$ 5.113.019,28, sendo:

Projeto Novas Trilhas: R\$ 3.593.449,64

Projeto Trilharte: R\$ 1.111.653,00

Projeto Embaixadores da Paz: R\$ 407.916,64



C) (QUE) ASSEGURE A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES IDÔNEAS E ADAPTADAS AOS ADOLESCENTES PARA GARANTIR O SEU BEM-ESTAR E A SUA INTEGRIDADE FÍSICA, PSÍQUICA E MORAL, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS PARA ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE.

Antes da expansão, o atendimento presencial do Projeto Novas Trilhas era realizado exclusivamente nos municípios de Fortaleza e Sobral. Com a nova configuração, esses seguem como polos de referência presencial, e os demais municípios passaram a ser atendidos por meio de acompanhamento virtual referenciado.

As estratégias de implantação junto aos municípios vêm sendo desenvolvidas desde o final de 2024, incluindo:

- **Sensibilização e pactuação com gestores locais;**
- **Construção compartilhada do modelo de atendimento virtual;**
- **Articulação com a equipe do PReVio para garantir o início efetivo dos atendimentos a partir de julho de 2025.**

Com a retomada e ampliação das ações por meio do novo contrato, foram alcançados os seguintes resultados (referência dos dados: junho/2025):

- **365 oficinas de sensibilização realizadas;**
- **217 jovens cadastrados;**
- **171 adesões efetivadas ao Projeto;**
- **411 jovens encaminhados ao POC;**
- **40 jovens desligados do acompanhamento;**
- **342 encaminhamentos para serviços e oportunidades;**
- **557 visitas domiciliares realizadas;**
- **246 visitas institucionais realizadas;**
- **927 buscas ativas realizadas.**



C) (QUE) ASSEGURE A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES IDÔNEAS E ADAPTADAS AOS ADOLESCENTES PARA GARANTIR O SEU BEM-ESTAR E A SUA INTEGRIDADE FÍSICA, PSÍQUICA E MORAL, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS PARA ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE.

O Projeto Trilharte encontra-se atualmente em processo de chamamento público, com edital aberto para recebimento de propostas em sua segunda etapa. A reabertura do processo se deu em razão da desclassificação ou eliminação de todas as proponentes na primeira fase, conforme previsto no cronograma inicial.

O objetivo é a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC) para viabilizar a retomada das atividades do Projeto ainda no ano de 2025, assegurando a continuidade das ações de arte, cultura, esporte e lazer voltadas a adolescentes e jovens, bem como a seus familiares e profissionais do Sistema Socioeducativo.

Considerando o relevante papel da **assistência religiosa** como ação provedora do respeito à dignidade e à vida em todas as suas manifestações e valores; e a importância de ofertar ao adolescente a possibilidade do conhecimento e da vivência espiritual por meio das instituições religiosas, a Seas regulamentou a assistência religiosa aos adolescentes atendidos nos Centros Socioeducativos, por meio da Portaria nº 133/2020 - SEAS.

D) (QUE) IMPLEMENTE MEDIDAS IDÔNEAS QUE GARANTAM AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NOS CENTROS DE DETENÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM OS ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DESTAS MEDIDAS CAUTELARES, SEGUINDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS E RESGUARDANDO A VIDA E A INTEGRIDADE PESSOAL DE TODOS OS ADOLESCENTES;

A SOLICITAÇÃO FOI PLENAMENTE ATENDIDA

Em 2021, foram regulamentadas as ações de Segurança Preventiva por meio da Portaria nº 004/2021, a qual instituiu normas, rotinas e procedimentos operacionais no âmbito dos Centros Socioeducativos. O objetivo principal da Portaria é que a segurança preventiva constitui uma atividade dinâmica voltada à preservação da integridade de adolescentes, servidores e visitantes, em conformidade com as normativas legais vigentes, especialmente os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Além disso, a regulamentação observou as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com destaque para a Resolução nº 119/2006.

Ressalta-se, ainda, a capacitação de todos os profissionais para a operacionalização dessa normativa, realizada por meio da Escola de Socioeducação, garantindo a padronização das práticas e a efetiva aplicação das diretrizes de segurança preventiva nos Centros Socioeducativos. Com a criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas), em 2016, o Núcleo Estadual da Escola de Socioeducação passou a integrar sua estrutura organizacional, ampliando sua atuação em parceria com outras secretarias do Governo do Estado, sendo responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento de ações de formação inicial e continuada, bem como de capacitação e valorização dos profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo do Ceará.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

D) (QUE) IMPLEMENTE MEDIDAS IDÔNEAS QUE GARANTAM AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NOS CENTROS DE DETENÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM OS ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DESTAS MEDIDAS CAUTELARES, SEGUINDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS E RESGUARDANDO A VIDA E A INTEGRIDADE PESSOAL DE TODOS OS ADOLESCENTES;

Entre as ações realizadas no ano de 2024, destaca-se a inauguração da Escola de Socioeducação Milton Carlos Lima de Oliveira, ocorrida em 18 de março. Instalada em um prédio totalmente reformado, a unidade ocupa uma área de mais de 630 metros quadrados, com investimento total de R\$ 560 mil. O resultado é uma infraestrutura moderna, acolhedora e preparada para oferecer cursos e formações de alta qualidade aos profissionais do sistema. Todos os profissionais passam por processos iniciais de formação e tem acesso regular a ações de educação permanente e continuada.

As atividades formativas ofertadas incluem: Curso de Respeito à Dignidade e Integridade, em conformidade com a Súmula 11 do STF (8h/a); Palestra: Jornada do Bem-Estar no Trabalho / Assédio Moral: Precisamos Falar Sobre (3h/a); Palestra: Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero no Âmbito do Socioeducativo (2h/a). Em parceria com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – GMF/TJCE, foram realizadas: Palestra sobre Prevenção à Tortura (3h/a); Palestra sobre Saúde Mental no Sistema Socioeducativo (3h/a); Palestra sobre Direitos da População LGBTQIAPN+ (3h/a).

Além disso, por meio de parcerias estratégicas com a Secretaria dos Direitos Humanos e a Assessoria de Mediação, Justiça Restaurativa e Cultura de Paz – COMPAZ, foram ofertados: Curso de Facilitadores de Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Paz e Curso de Mediação Comunitária no Âmbito Socioeducativo.



D) (QUE) IMPLEMENTE MEDIDAS IDÔNEAS QUE GARANTAM AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NOS CENTROS DE DETENÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM OS ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DESTAS MEDIDAS CAUTELARES, SEGUINDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS E RESGUARDANDO A VIDA E A INTEGRIDADE PESSOAL DE TODOS OS ADOLESCENTES;

Essas ações representam parte do compromisso da Seas com a qualificação contínua dos profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo, por meio da implementação de programas formativos idôneos e alinhados às diretrizes nacionais e internacionais de direitos humanos. Ao fortalecer as competências técnicas, éticas e humanas dos servidores, busca-se assegurar um atendimento socioeducativo que promova a proteção integral dos adolescentes, garantindo seu bem-estar e a preservação de sua integridade física, psíquica e moral.

As demais ações estão detalhadas em nossos relatórios de gestão, que consolidam o conjunto das iniciativas formativas desenvolvidas pelo Núcleo da Escola de Socioeducação ao longo do ano.

Todos esses cuidados citados até aqui perpassam pelo direito à dignidade e à integridade física. Com o advento da Seas, foi **implantada a Corregedoria**, com a missão de apurar irregularidades com caráter disciplinar, velando pelo correto processo legal com fomento de ações profiláticas, educadoras e saneadoras junto aos servidores e colaboradores, tendo por diretrizes o zelo pela probidade, de maneira isonômica e a promoção da função disciplinar, sobretudo visando assegurar uma atuação efetiva no atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

D) (QUE) IMPLIMENTE MEDIDAS IDÔNEAS QUE GARANTAM AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NOS CENTROS DE DETENÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM OS ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DESTAS MEDIDAS CAUTELARES, SEGUINDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS E RESGUARDANDO A VIDA E A INTEGRIDADE PESSOAL DE TODOS OS ADOLESCENTES;

A Corregedoria da Seas atua diretamente na apuração de denúncias de violência institucional e violação de direitos de adolescentes, buscando investigar as condutas de profissionais denunciados que agem em desacordo com as diretrizes socioeducativas. Compete-lhe, portanto, a verificação dos casos de ausência, desídia, abuso de poder, abuso de confiança e incapacidade gestora no âmbito administrativo, que importem em atentado à legislação vigente que rege a política de execução de medidas socioeducativas e outras legislações aplicáveis à entidade, conforme aduz o inciso IV, do art. 8, do Decreto Estadual n.º 32.419/17.

Ademais, a Corregedoria desempenha igualmente uma função pedagógica, atuando de forma colaborativa na promoção de cursos e ações de capacitação voltadas à formação continuada e a qualificação dos socioeducadores e equipe técnica, no intuito de garantir e preservar os direitos dos jovens e adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

Pode-se verificar a gradual redução de ocorrências de violação de direitos dos adolescentes, observada de forma incontroversa nos números de processos administrativos e sindicâncias abertos para apuração de violações à integridade física dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, pavimentando pelo caráter pedagógico da responsabilização aos autores de tais atos, com situações pontuais e ocorrências rigorosamente apuradas.

D) (QUE) IMPLEMENTE MEDIDAS IDÔNEAS QUE GARANTAM AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NOS CENTROS DE DETENÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM OS ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DESTAS MEDIDAS CAUTELARES, SEGUINDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS E RESGUARDANDO A VIDA E A INTEGRIDADE PESSOAL DE TODOS OS ADOLESCENTES;

No mesmo sentido, contrapondo um histórico do passado de recorrentes eventos críticos, caracterizado por motins e rebeliões, por vezes seguidas de fugas em larga escala, a atuação incisiva da Corregedoria, combinada com a implementação e consolidação da proposta metodológica instituída pela Seas, contribuiu para uma significativa redução de situações de crises graves.

Em relação a monitoramentos realizados até 2017, percebe-se, no que compete à essa seara, menção a entradas regulares da Polícia Militar em intervenções por situações de crise, fato que não ocorre atualmente tendo em vista a redução drástica desses eventos e implementação do Grupo de Intervenções Táticas – GIT, com intervenção restrita a eventos de natureza crítica. Nos casos de intervenção, o fato é comunicado à Corregedoria e ao sistema de justiça.

Uma ponderação destacada em relatórios de monitoramento era sobre arbitrariedades na tomada de decisões em relação à contenção de situações de crises dentro das unidades socioeducativas, com informações de que não haveria uma padronização de rotina a respeito das respostas a eventuais transgressões disciplinares. Isso foi contornado por meio da Portaria nº 093/2022, que institui o regime disciplinar no âmbito das unidades socioeducativas e dispõe sobre o conselho disciplinar como instância deliberativa na análise e encaminhamentos sobre transgressões e faltas disciplinares cometidas, primando por ações restaurativas na resolução de conflitos.

D) (QUE) IMPLEMENTE MEDIDAS IDÔNEAS QUE GARANTAM AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NOS CENTROS DE DETENÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM OS ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DESTAS MEDIDAS CAUTELARES, SEGUINDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS E RESGUARDANDO A VIDA E A INTEGRIDADE PESSOAL DE TODOS OS ADOLESCENTES;

No âmbito da Corregedoria, cumpre destacar indicadores quantitativos relevantes, os quais reforçam a efetividade das ações institucionais voltadas à prevenção e responsabilização por condutas violadoras de direitos, em especial no tocante à integridade física de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Desde a implantação das medidas decorrentes da cautelar, foram protocolados mais de 4.709 processos correccionais, resultando, concretamente, em 98 afastamentos cautelares, 87 desligamentos de profissionais e 371 procedimentos administrativos e sindicâncias instaurados. Tais números evidenciam a atuação sistemática e diligente da Corregedoria na apuração de denúncias relacionadas à violência institucional, às violações de direitos e a outras práticas funcionais incompatíveis com os princípios que regem o sistema socioeducativo.

A consolidação dessas ações demonstra uma tendência consistente de redução dos casos de violação à integridade dos adolescentes, atribuível, em grande parte, à atuação pedagógica das responsabilizações aplicadas, que cumprem papel disciplinar, preventivo e corretivo.

Os dados mencionados encontram respaldo empírico no Relatório de Gestão da Seas, que apresenta, de forma detalhada, a série histórica e a evolução do desempenho institucional da Corregedoria, conforme o Relatório de Gestão SEAS 2024, fls. 51.

E) (QUE) EXECUTE AÇÕES IMEDIATAS PARA REDUZIR SUBSTANCIALMENTE O NÚMERO DE DETIDOS NESSAS UNIDADES E EVITAR AS CONDIÇÕES DE SUPERLOTAÇÃO E O USO DE CELAS DE ISOLAMENTO NO INTERIOR DAS UNIDADES;

A SOLICITAÇÃO FOI PLENAMENTE ATENDIDA

Não há o que se falar em superlotação nas unidades socioeducativas. A Seas dispõe, atualmente, de 1.010 vagas distribuídas para o cumprimento de medida cautelar (provisória), internação definitiva e semiliberdade, encontrando-se hoje com estatísticas gerais de atendimento a 440 meninos e 30 meninas, resultante em uma ocupação geral de 46,50%. Esse quadro reflete também um cenário nacional de redução do número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado, havendo já estudos a respeito das hipóteses que possam permear esse indicador. Para realizar a gestão das vagas do sistema estadual de atendimento socioeducativo, a Seas dispõe da **Central de Regulação de Vagas (CRV)**, unidade administrativa que visa atender de forma regionalizada a todo Estado do Ceará, estando regulamentada por meio da Portaria nº 067/2021 - Seas, publicada no DOE nº 144, de 21 de junho de 2021.

Atualmente, as informações sobre a gestão de vagas estão disponíveis para consulta pública no Observatório Socioeducativo, acessível pela aba “Serviços” no site da Seas: www.seas.ce.gov.br

Não existem, nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, espaços destinados ao isolamento compulsório (“tranca”).

E) (QUE) EXECUTE AÇÕES IMEDIATAS PARA REDUZIR SUBSTANCIALMENTE O NÚMERO DE DETIDOS NESSAS UNIDADES E EVITAR AS CONDIÇÕES DE SUPERLOTAÇÃO E O USO DE CELAS DE ISOLAMENTO NO INTERIOR DAS UNIDADES;

A partir de maio de 2017, com a implementação do Programa de Práticas Restaurativas, foram instituídos Conselhos Disciplinares em todas as unidades socioeducativas, nos termos do Capítulo VII da Lei nº 12.594/2012. Ressalte-se, ainda, que, segundo as orientações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), “a disciplina deve ser considerada como instrumento norteador do sucesso pedagógico”.

Nesse contexto, a Portaria nº 093/2022 - SEAS (em anexo) instituiu o regime disciplinar do sistema socioeducativo, definindo normas, rotinas e procedimentos para a consolidação e padronização das ações dos Conselhos Disciplinares no âmbito dos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará. A Portaria estabelece o funcionamento e a composição dos Conselhos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, bem como a participação dos adolescentes em atividades de escolarização e demais direitos. As medidas disciplinares podem ser de natureza leve, média ou grave, sendo a sanção mais gravosa o encaminhamento do adolescente para uma ala de medida disciplinar, sempre após a observância de todos os procedimentos previstos pelo Conselho Disciplinar.

Ademais, a Portaria nº 093/2022 prevê o encaminhamento dos casos de faltas disciplinares às práticas restaurativas, recomendando a utilização preferencial dos **Círculos Restaurativos** como método de resolução de conflitos em situações de faltas leves ou médias.



F) (QUE) COORDENE AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS COM OS BENEFICIÁRIOS E SEUS REPRESENTANTES;

A SOLICITAÇÃO FOI PLENAMENTE ATENDIDA

Foram realizadas ações de forma conjunta, sob a mediação do Governo Federal, para adoção de medidas necessárias ao cumprimento das decisões dos órgãos dos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos. Tais ações incluíram a recepção de missões internacionais, a participação em grupos de trabalho por meio de reuniões, a pactuação de planos de ação e a discussão de indicadores de avaliação e monitoramento, e a elaboração em conjunto do Plano de Trabalho em anexo.

Destacamos que no Estado do Ceará por meio da Resolução do Órgão Especial nº 11/2024, foi instituída a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMF) do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em conformidade com a Resolução do CNJ nº 364/2021, a qual visa a adoção de providências para o cumprimento das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Outrossim, de 2016 para hoje, destaca-se a criação de novas unidades de internação em Sobral e Juazeiro do Norte, erguidas sob padrão Sinase e com capacidade instalada para até 90 jovens, qualificando processo de regionalização e de ocupação; e a ativação do Centro Socioeducativo Antônio Bezerra, unidade de internação provisória em Fortaleza com capacidade para 28 jovens, estruturado sob metodologia diferenciada voltada ao atendimento de jovens primários privados de liberdade pela primeira vez.

F) (QUE) COORDENE AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS COM OS BENEFICIÁRIOS E SEUS REPRESENTANTES;

Destaca-se, ainda, a implantação do **Núcleo de Atendimento Integrado - NAI**, do Município de Fortaleza, que foi inaugurado no dia 27 julho de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 88, inciso V, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e ao que preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Soma-se a isso a regulamentação da gestão de vagas do sistema socioeducativo do Estado do Ceará, estabelecida Resolução nº 367/2021 do Conselho Nacional de Justiça; e a imperiosa decisão do Supremo Tribunal Federal, Acórdão proferido nos autos do Habeas Corpus Nº 143.988/ES, e da previsão legal contida no Art. 12. da Resolução 367/2021 do Conselho Nacional de Justiça, em que estabelecem que os Centros Socioeducativos não poderão ultrapassar 100% da capacidade projetada de vagas. **Em decorrência dessas medidas, as unidades do Estado vêm operando de forma contínua abaixo de sua capacidade máxima, sem comprometimento das condições de atendimento. No tocante às unidades citadas na Medida Cautelar nº 60-15, registra-se que os atuais percentuais de ocupação são: 26,67% na Unidade São Miguel, 30,00% na Unidade São Francisco, 86,67% na Unidade Patativa do Assaré e 96,43% na Unidade Dom Bosco.**

A relação com o sistema de justiça permite um acompanhamento cada vez mais eficaz dos processos de (re)avaliação de medidas socioeducativas, com comunicação hábil quando uma unidade de internação atinge 90% de sua capacidade ocupada e a realização de audiências concentradas tem afiançado a regularidade destes índices.

G)

(QUE) INFORME SOBRE AS AÇÕES ADOTADAS COM VISTAS À INVESTIGAÇÃO DOS SUPOSTOS FATOS QUE LEVARAM À ADOÇÃO DESTA MEDIDA CAUTELAR E ASSIM EVITAR SUA REPETIÇÃO.;

A SOLICITAÇÃO FOI PLENAMENTE ATENDIDA

Embora as violações que ensejaram a expedição da Medida Cautelar nº 60-15 tenham ocorrido em período anterior à criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas), é imprescindível destacar que a instituição da Seas pelo Governo do Estado do Ceará configura uma resposta estrutural e estratégica às fragilidades históricas identificadas no sistema socioeducativo estadual. Essa medida representa não apenas uma reestruturação administrativa, mas sobretudo a implantação de uma nova lógica de governança, centrada na profissionalização da gestão, na padronização de procedimentos, no fortalecimento dos mecanismos de controle interno e na implementação de uma cultura institucional comprometida com a legalidade, a transparência, a responsabilização e, sobretudo, com a efetivação dos direitos fundamentais de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Nesse contexto, a instalação da Corregedoria da Seas como unidade permanente, dotada de autonomia funcional, estrutura própria e atribuições específicas voltadas à apuração disciplinar de condutas irregulares praticadas por servidores e colaboradores, constitui pilar essencial desse processo. Sua atuação não se limita à recepção e tramitação de denúncias formais, mas abrange a investigação direta e proativa de práticas violadoras, especialmente no que se refere à violência institucional, aos maus-tratos, à omissão de dever funcional e às demais formas de afronta aos princípios que regem a política socioeducativa.

A Corregedoria tem desempenhado papel central na consolidação de um ambiente institucional menos permissivo à impunidade, viabilizando a responsabilização de agentes públicos que atuam em desconformidade com os parâmetros normativos e éticos exigidos no trato com adolescentes privados de liberdade. Essa atuação rigorosa e contínua tem produzido impactos concretos e mensuráveis na redução de práticas abusivas, contribuindo para o fortalecimento da cultura de responsabilização e transparência no sistema socioeducativo, conforme demonstram os dados da Corregedoria apresentados no Relatório de Gestão 2024, às fls.51.



G) (QUE) INFORME SOBRE AS AÇÕES ADOTADAS COM VISTAS À INVESTIGAÇÃO DOS SUPOSTOS FATOS QUE LEVARAM À ADOÇÃO DESTA MEDIDA CAUTELAR E ASSIM EVITAR SUA REPETIÇÃO.;

A Seas, por meio de sua Ouvidoria, atua como canal de intermediação do processo de participação popular, possibilitando que os cidadãos contribuam com a implementação das políticas públicas e a avaliação dos serviços prestados. O cidadão pode entrar em contato e enviar sua demanda à ouvidoria da SEAS através dos seguintes canais:

- Portal Ceará Transparente: <https://ceartransparente.ce.gov.br>
- Central 155: Ligação gratuita
- Telefone: (85) 3101-2077
- E-mail: ouvidoria@seas.ce.gov.br
- Aplicativo Ceará App e;
- Presencialmente, ou por correspondência, no endereço: Av. Oliveira Paiva, 941, Bloco A – Cidade dos Funcionários – CEP: 60.822- 130 - Fortaleza–CE.

As ações da Ouvidoria da Seas podem ser conferidas no Relatório de Gestão 2024, às fls. 52/53.

Considerando as providências apresentadas até aqui, compreendendo esferas gerenciais, técnicas e correcionais, entende-se superados os supostos fatos que levaram à adoção desta medida cautelar, incorrendo em alterações substanciais no fazer socioeducativo e minorando situações de violação que pudessem ensejar sua repetição.

Cenário

Sistema Socioeducativo 2016 - 2025

CENÁRIO 2015 APONTADO PELOS PETICIONÁRIOS

Numerosas fugas em massa, rebeliões e motins; registros de óbitos.

2025

Não há ocorrências de fugas em massa, rebeliões e motins. Não há registros de óbitos. Os dados apontam para uma redução significativa de situações de crise no Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Fugas	437	70	5	1	5	0	1	0	2
Evasões	39	9	3	2	5	0	6	0	8
Rebeliões	50	21	4	6	1	0	1	0	0
Óbitos	0	4	3	1	1	0	2	0	0

CENÁRIO 2015 APONTADO PELOS PETICIONÁRIOS

Situações de violência por parte da polícia e por parte dos instrutores dos centros, resultando em supostas lesões e torturas. Relato de não haver um ambiente propício à garantia da segurança para as pessoas que denunciassem. Afirmativa que teria havido atraso nas investigações para determinar a responsabilidade dos envolvidos em relação ao triplo homicídio ocorrido nas dependências do Centro Educacional José Bezerra de Menezes.

2025

Criação da Ouvidoria com canais seguros para o encaminhamento de denúncias; denúncias de violação de direitos supostamente cometidas por policiais militares são imediatamente comunicadas à CGD; criação da Corregedoria da Seas com dados concretos de apuração e providências para responsabilização, além de canais de denúncias amplamente divulgados.

Dados da Corregedoria: Protocolados mais de 4.709 processos correccionais, resultando, concretamente, em 98 afastamentos cautelares, 87 desligamentos de profissionais e 371 procedimentos administrativos e sindicâncias instaurados.

Publicação da Resolução nº 005/2025 do Tribunal de Justiça do Ceará, que estabelece e regulamenta o fluxo administrativo de recebimento, processamento e monitoramento de notícias de tortura ou de maus-tratos contra adolescentes e jovens apreendidos acusados do cometimento de atos infracionais ou em cumprimento de medida socioeducativa, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

CENÁRIO 2015 APONTADO PELOS PETICIONÁRIOS

Quanto à atividades educação, profissionalização e esportes, afirmam que seriam inexistentes; adolescentes há mais de 30 dias sem realizar qualquer atividade.

2025

Assegurada rotina de atividades que contempla a escolarização, a qualificação profissional, atividades de arte, cultura, esporte e lazer. O cronograma pedagógico é estruturado em atividades regulares de escolarização e contraturno (qualificação profissional e atividades de arte, cultura, esporte e lazer), garantindo intensa movimentação nos turnos da manhã (07h30 às 11h50) e da tarde (13h às 17h), além da promoção de atividades externas.

No ano de 2024, a Seas alcançou o percentual de 98% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa que tiveram garantido o direito à educação, com frequência mínima de 75% nas aulas em educação básica. Quanto a qualificação profissional, e a prática de atividades de arte cultura, esporte e lazer são ofertadas no contraturno com variedades de tipologias e linguagens a partir das demandas e necessidades do público atendido.

Oferta de cursos em todos os Centros Socioeducativos, com no mínimo 02 tipologias, em diversas áreas, como informática, mecânica de motos, pintura predial, barbearia/cabeleireiro, gastronomia, entre outras.

Modernização dos laboratórios e espaços destinados à profissionalização, garantindo ambientes mais adequados ao aprendizado.

Resultados de 2025: foram emitidos 1.042 certificados para 588 jovens. Implementação da Aprendizagem Profissional dentro dos Centros Socioeducativos, atualmente, 49 adolescentes participam do programa como aprendizes nos Centros Canindezinho, Patativa do Assaré e Dom Bosco.



CENÁRIO 2015 APONTADO PELOS PETICIONÁRIOS

Não haveria colchões ou sua quantidade seria insuficiente; alguns adolescentes estavam dormindo no chão; não haveria sabão, pasta de dentes ou outros produtos de higiene pessoal. Sobre a alimentação, teriam constatado que a comida é péssima e, muitas vezes, servida crua.

2025

Quando o adolescente é admitido em Centro Socioeducativo é disponibilizado os seguintes materiais básicos: 03 kits de vestuário (cueca ou conjunto de calcinha e top; bermuda; camisa; sandálias); e 02 kits de cama/banho (lençol luva; lençol, toalha de banho) e esses itens são recolhidos, lavados e esterilizados sistematicamente; 01 colchão.

Itens de higiene pessoal são repostos e/ou substituídos de acordo com cronograma estabelecido ou em caso de necessidade, sendo eles: escova de dentes, pente, aparelho de barbear, creme dental, sabonete, desodorante em creme, tubo de condicionador, shampoo e repelente; pacote de absorvente íntimo e tubo de hidratante para meninas, papel higiênico à disposição. Contempla também 01 kit alimentação com caneca, talher e garrafa.

A Seas conta com nutricionista em tempo integral, responsável pela supervisão da produção e pelo controle de qualidade das refeições oferecidas nos Centros Socioeducativos, garantindo que os adolescentes recebam cinco refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia).



CENÁRIO 2015 APONTADO PELOS PETICIONÁRIOS

Instrutores sem experiência ou capacitação e as condições de trabalho seriam péssimas. Faltariam profissionais técnicos habilitados para atender aos adolescentes. As visitas familiares também não teriam sido restabelecidas.

2025

Os profissionais (socioeducadores e equipe técnica) são selecionados por meio de seleção pública de prova escrita, investigação social e formação inicial e continuada. Está em andamento a realização do primeiro concurso público da Seas.

São realizados atendimentos técnicos com assistentes sociais e psicólogos(as), cuidados de saúde prestados por enfermeiros(as), médicos(as) e psiquiatras.

As visitas acontecem aos sábados e domingos e é regulamentada pela Portaria de Visitas nº366/2024.



CENÁRIO 2015 APONTADO PELOS PETICIONÁRIOS

Centros Socioeducativos praticamente destruídos com poucos dormitórios em funcionamento; falta de água potável;

2025

A Assessoria Especial de Infraestrutura e Logística (AILOG), realiza manutenções preventivas e corretivas periódicas em todas as unidades, com o apoio de uma equipe técnica composta por soldador, bombeiro, eletricista e pedreiro. Quanto ao fornecimento de água, foram realizadas adequações nas unidades e há garantia de acesso à água potável em todas as unidades, inclusive com disposição de água gelada para os adolescentes.

CENÁRIO 2015 APONTADO PELOS PETICIONÁRIOS

Centro abrigava quatro vezes mais internos do que a capacidade comportava; existência da maior superlotação histórica do sistema socioeducativo do estado do Ceará.

2025

Não há superlotação nas unidades socioeducativas do estado do Ceará. A Seas dispõe, atualmente, de 1.010 vagas distribuídas para o cumprimento de medida cautelar (provisória), internação definitiva e semiliberdade, encontrando-se hoje com estatísticas gerais de atendimento a 440 meninos e 30 meninas, resultante em uma ocupação geral de 46,50%.

CENÁRIO 2015 APONTADO PELOS PETICIONÁRIOS

Existência de ala destinada à medida disciplinar de isolamento, com adolescentes permanecendo confinados há 7 dias; manutenção prolongada de adolescentes em isolamento prolongado; os dormitórios em que se pratica o isolamento não teriam colchões e nem água; os funcionários praticam o isolamento forçado como forma de tortura.

2025

Não existem, nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, espaços destinados ao isolamento compulsório (“tranca”). A partir de maio de 2017, com a implementação do Programa de Práticas Restaurativas, foram instituídos Conselhos Disciplinares em todas as unidades socioeducativas, nos termos do Capítulo VII da Lei nº 12.594/2012.

Destaca-se a instituição da Portaria nº 093/2022 - SEAS (em anexo) que dispõe sobre o regime disciplinar do sistema socioeducativo, definindo normas, rotinas e procedimentos para a consolidação e padronização das ações dos Conselhos Disciplinares no âmbito dos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará.





SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
ESTADUAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL